



000845

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.117 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno necessárias à implantação de galeria de águas pluviais. localizadas no Bairro do Barreiro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27.414/06,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Via de Acesso 13, Lote n.º 8 e Via de Acesso 10, Lote n.º 9, Sítio Assaí, do imóvel denominado Chácaras Ingrid, Bairro do Barreiro, necessárias à implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

“Lote n.º 8 – faixa de terreno designado parte do Lote n.º 8, localizada na Via de Acesso 13, Sítio Assaí, do imóvel denominado Chácaras Ingrid, Bairro do Barreiro, neste município, de propriedade de Ingrid Empreendimentos Imobiliários ou sucessores, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n.º 7.4.040.008.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Via de Acesso 13, junto a divisa do imóvel denominado Sítio dos Curiós; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 80,96m, confrontando neste trecho com o imóvel denominado Sítio dos Curiós; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 4,00m, confrontando neste trecho com o Lote n.º 9 localizado na Via de Acesso 10; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D na distância de 76,92m, confrontando neste trecho com a área remanescente; do ponto D deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 5,68m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso 13, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 315,76m<sup>2</sup>.

Lote n.º 9 – faixa de terreno designado parte do Lote n.º 9, localizada na Via de Acesso 10, Sítio Assaí, do imóvel denominado Chácaras Ingrid, Bairro do Barreiro, neste município, de propriedade de Ingrid Empreendimentos Imobiliários ou sucessores, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n.º 7.4.040.009.001, tendo início no ponto E, ponto este



000846

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

localizado no alinhamento da Via de Acesso 10, junto a divisa do imóvel denominado Sítio dos Curiós; do ponto E acima identificado segue até o ponto B na distância de 65,97m, confrontando neste trecho com o imóvel denominado Sítio dos Curiós; do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C na distância de 4,00m, confrontando neste trecho com o Lote n.º 8 localizado na Via de Acesso 13; do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto F na distância de 65,97m, confrontando neste trecho com a área remanescente; do ponto F deflete à esquerda e segue até o ponto E inicial na distância de 4,00m, confrontando neste trecho com a Via de Acesso 10, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 263,88m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1.º estão caracterizadas na planta AD-2292 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de novembro de 2006.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA